

# Regulamento para seleção para o cargo de Coordenador(a) de Licitação, Compras e Contratos da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) abre chamada para seleção junto à Diretoria de Gestão Interna (DGI) da Enap.

## Sobre o cargo

A vaga em questão é para o cargo de Coordenador(a) de Licitação, Compras e Contratos, (FCE 1.10), vinculada à Diretoria de Gestão Interna da Enap.

## Vaga

- 1 (uma) vaga para Coordenador(a) de Licitação, Compras e Contratos (FCE 1.10).

## Atribuições pertinentes ao cargo

- Coordenar, executar e orientar atividades relativas a licitações, compras e contratos;
- Coordenar, executar e orientar atividades relativas aos termos de compromisso e acordos de cooperação da DGI;
- Representar a unidade em comissões, colegiados, comitês ou grupos de trabalho referentes à sua área de atuação;
- Propor estratégias, diretrizes ou políticas destinadas à otimização e à modernização das atividades sob sua competência;
- Promover a gestão do conhecimento na sua área;
- Gerir a execução orçamentária e financeira no âmbito de sua competência;
- Realizar licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/21;
- Contratar por adesão à Ata, por dispensa/dispensa eletrônica, por inexistência e por meio de participação;
- Celebrar, gerir e fiscalizar instrumentos contratuais, acordos e instrumentos congêneres;
- Instruir processo sancionatório/ penalização a fornecedores e prestadores de serviço;
- Instruir processo de contratação/aquisição e processos para rescisão/cancelamento de contratos formalizados;
- Executar e/ ou analisar pesquisas de preços, visando observar a realidade mercadológica, observando a legislação vigente;
- Gerir processos de contratação administrativa correlatos à Coordenação de Licitação, Compras e Contratos.

## Matriz de competências requeridas

### COMPETÊNCIAS

#### ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

#### GESTÃO DE CRISES

Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

#### VISÃO DE FUTURO

Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.

#### RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE EM DADOS

Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

#### ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS

Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão pública.

#### MENTALIDADE DIGITAL

Capacidade de integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

#### VISÃO SISTÊMICA

Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

## Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis

Ser servidor(a) público(a) ocupante de cargo efetivo;

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

### Pré-requisitos específicos (obrigatório)

- Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas a uma ou mais áreas relacionadas às

### Qualificações e experiências (desejável)

- Nível superior em qualquer área de formação.
- Pós-graduação, em nível de especialização, em áreas correlatas a: Administração; Direito; Contabilidade; Gestão Pública; Licitações e Contratos Administrativos e Economia.

atribuições da função comissionada (licitações; compras e contratos; processos de contratação administrativa de bens, serviços, obras e alienação de bens móveis e imóveis; celebração de contratos, acordos e instrumentos congêneres).

- Conhecimento em:
  - Legislações de licitações, compras e contratos administrativos;
  - Sistemas governamentais: Compras.Gov.Br, SICAF, SIAFI, Sou.Gov, Sistema Eletrônico de Informação - SEI.
  - Termos de compromisso e acordos de cooperação;
  - Formalização e monitoramento de contratos administrativos.

- Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano em:
  - elaboração e acompanhamento de normativos licitatórios;
  - projetos de transformação digital.
- Conhecimento em:
  - Plano de Contratação Anual (PCA e PGC);
  - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
  - Pesquisas de preços;
  - Novo Modelo de Divulgação de Contratações;
  - Artefatos Digitais;
  - Modelos Padronizados de Licitações e Contratos;
  - Catálogo de Bens e Serviços - CATMAT/CATSER;
  - Gestão de riscos.

## Quem pode participar

Este processo seletivo é exclusivo para pessoas servidoras públicas ocupantes de cargo efetivo, com experiência em área correlata à de atuação, que tenham disponibilidade para residir em Brasília - DF.

## Remuneração Coordenador(a) de Licitação, Compras e Contratos

Remuneração mensal de:

**Função Comissionada Executiva (FCE 1.10) - R\$ 3.750,42.**

Pessoas servidoras públicas ocupantes de cargos efetivos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 15 da Lei no 14.204/2021.

**Gratificação de Atividade em Escola de Governo (GAEG-NS) - R\$ 3.824,81 ou (GAEG-NI) - R\$ 2.448,14.**

Observar o disposto na Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

**Importante: Podem participar do processo seletivo, mas não podem receber GAEG:** Servidor público remunerado por subsídio; Servidor público de outras esferas que não a Federal; Servidor que não seja regido pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Servidor que perceba remuneração superior ao previsto no Anexo CLXIII da Lei no 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

## Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do [link de inscrição](#).

As informações curriculares devem ser cadastradas na plataforma de seleção exclusivamente em português. Informações cadastradas em outra língua não serão processadas.

**Quando: a partir do dia 04.12.2023 até o dia 18.12.2023 às 23h59min.**

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 18.12.2023, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

## Informações gerais

A modalidade de trabalho será híbrida, na Diretoria de Gestão Interna da Enap.

Todas as informações sobre a seleção serão divulgadas na Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: [cgsc@enap.gov.br](mailto:cgsc@enap.gov.br)

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia 18.12.2023.

Ao utilizar os serviços da Enap, você confirma que leu, compreendeu e aceita os termos e políticas aplicáveis e fica a eles vinculado(a): <https://www.enap.gov.br/pt/termo-de-uso-e-aviso-de-privacidade>.

## Etapas do processo seletivo

Etapa	Atividade
<b>Inscrições</b>	Período destinado ao cadastro, exclusivamente na plataforma de seleção, das informações curriculares das pessoas candidatas.
<b>Avaliação Curricular</b>	Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.
<b>Avaliação das Competências Comportamentais</b>	Etapa aplicada às pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular, composta por: <b>Entrevista Comportamental</b> Entrevista individual e online, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil das pessoas candidatas e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.  As pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular deverão redigir um texto propositivo para uma questão problema, nos seguintes parâmetros: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>tema:</b> Relato de uma situação em que houve uma recomendação jurídica de indeferimento da renovação de um contrato público de execução continuada, como foi resolvido e quais as estratégias utilizadas.</li><li>• <b>formato:</b> máximo 5 (cinco) parágrafos;</li><li>• <b>período:</b> 29.12 até 02.01.2023.</li></ul> O texto deverá ser produzido e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção. O não encaminhamento dentro do prazo acarretará na eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo.  O texto será avaliado pela equipe da Coordenação-Geral de Logística e Contratos, da Diretoria de Gestão Interna da Enap.
<b>Texto proposta para questão problema</b>	
<b>Avaliação Final</b>	Etapa aplicada às pessoas finalistas recomendadas na avaliação comportamental, composta por: <b>Entrevista Técnica e Final</b> Entrevista com a pessoa gestora da Coordenação-Geral de Logística e Contratos, da Diretoria de Gestão Interna da Enap, responsável pela decisão final e nomeação da pessoa selecionada. A entrevista será online, de caráter eliminatório, que avaliará o atendimento das competências técnicas exigidas para o cargo.

## Cronograma previsto de pré-seleção

Etapa	Atividade	Período
<b>Recrutamento</b>	Inscrições.	04 a 18.12.2023
<b>Pré-seleção</b>	Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular.	19.12.2023
<b>Pré-seleção</b>	Avaliação das Competências Comportamentais	21 a 28.12.2023
<b>Pré-seleção</b>	Produção e envio do texto com com proposta para questão problema.	29.12.2023 a 02.01.2024
<b>Pré-seleção</b>	Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção.	04.01.2024
<b>Seleção</b>	Avaliação final, por meio de entrevista técnica e entrevista final, com a equipe técnica e com a pessoa gestora da Coordenação-Geral de Logística e Contratos, da Diretoria de Gestão Interna da Enap.	09 a 12.01.2024
<b>Seleção</b>	Comunicação das pessoas candidatas sobre o resultado final.	16.01.2024

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Consulte sempre a [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#).

A equipe da Coordenação-Geral de Logística e Contratos, da Diretoria de Gestão Interna da Enap conduzirá a etapa de seleção, que corresponde às entrevistas técnica e final, e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação c

## Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação na **Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021**, no **Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021**, no **Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020**, na **Portaria Enap nº 8, de 30 de junho de 2022** e na **Portaria Enap nº 18, de 1º de junho de 2023**.

**A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.**

Brasília, 04.12.2023